



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos previstos no Decreto nº 119, de 06 de dezembro de 2.021, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o recesso escolar e o fim de ano, com seus respectivos feriados e pontos facultativos, constituíram óbice aos andamentos dos trabalhos previstos no Decreto nº 119/2.021, cuja conclusão era prevista para 06 de janeiro de 2.022;

CONSIDERANDO que, a despeito disto, a administração pública municipal tem que obrigação de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, entre outros;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de constante e regular cooperação para com os órgãos de fiscalização e controle, notadamente o Ministério Público e o Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de concessão de prazo suplementar para conclusão dos trabalhos disciplinados pelo Decreto nº 119/2.021, sem que tal acarrete prejuízo às apurações necessárias;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º, §1º, do Decreto nº 119, de 06 de dezembro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2017-2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

“§1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, cada docente deverá apresentar os respectivos comprovantes da titulação, em seu formato original, para devida conferência da idoneidade formal e material, até a data de 06 de fevereiro de 2022”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 119/2.021, naquilo que forem compatíveis com o presente Decreto.

Art. 3º - Ciência à Promotoria de Justiça de Presidente Prudente/SP, nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.1153.0000025/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 06 de janeiro de 2022

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

